



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 258/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina(PI), 17 de abril de 2024.

DIRIGIDO A TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Assunto: Comunica sobre o dever de residir na Comarca

Referência: Processo SEI Nº 24.0.000044902-0

Senhor(a) Juiz(a),

Com os meus cumprimentos, e tendo em vista os termos do Acórdão proferido nos autos do PCA n. 0002260-11.2022.2.00.0000, e ainda o que determina o art. 5º do Provimento Conjunto Nº 83/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2023, comunico a Vossa Excelência sobre a necessidade de comparecimento do magistrado ou magistrada na unidade judiciária em pelo menos 3 (três) dias úteis por semana, no caso de concessão de regime de teletrabalho.

Reforço, ainda, o dever do magistrado ou magistrada de residir na sede da comarca, salvo autorização do Tribunal a que estiver vinculado, nos termos previstos no art. 93, VII, da Constituição Federal de 1988.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de elevada estima e alto apreço.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 17/04/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5388516** e o código CRC **43CCC6EB**.